

# Diário Oficial

## ESTADO DE SÃO PAULO

v. 99

n. 124

São Paulo

quinta-feira, 6 de julho de 1989

## PODER EXECUTIVO

### SECRETARIAS DE ESTADO

#### Secretaria do Governo

Secretário  
Roberto Rolemberg

#### Gabinete do Secretário

RESOLUÇÕES DE 5-7-89

#### AUTORIZANDO:

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 combinados, quando for o caso, com o art. 324, da Lei 10.261-68 e do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento das abaixo indicados, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos vencimentos ou salários e das demais vantagens de seus cargos ou funções-atividades, prestarem serviços junto à Prefeitura do Município de São Paulo, até 31-12-89:

PLÁVIA HELENA CICONE;  
LÚCIA REGINA GATTI;  
MARCOS ANTONIO RAMOS DA SILVA;  
THOMAZ EDSON FILGUEIRAS;  
IVANI DE HOLLANDA CAVALCANTE;  
MIRIAM RIBEIRO DE LIMA;  
TONI RODRIGUES SETUBAL;  
HEROMENES BIONDI SANTOS;  
LILIAN YUMI SIMOFUSA;  
ANETE TSUJIMOTO;  
WANDA NASCIMENTO DOS SANTOS SATO;  
TERESA MAKARON.

nos termos dos arts. 65, 66 e 324, da Lei 10.261-68, o afastamento de VANDA LOPPS DOS SANTOS, RG 2.000.425, Escriturário, da Secretaria da Saúde, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Cultura, a partir de 13-4 até 31-12-89, ficando, em consequência, cedido seu afastamento junto ao Conselho de Participação e Desenvolvimento da Comunidade Negra.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de ODAIR FERREIRA LIMA TORRES, RG 5.540.909, Motorista, da Secretaria da Fazenda, para, com prejuízo dos salários mas sem prejuízo das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Indiana, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de ESTEVÃO DE OLIVEIRA MELLO, RG 9.468.604, Auxiliar de Gabinete, da Secretaria da Administração, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria de Economia e Planejamento, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de ALPHIO NERLIN, RG 1.939.441, Delegado de Polícia de 3º Classe, da Secretaria da Segurança Pública, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo, a partir de 21-6 até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de WALTER RODRIGUES DA SILVA, RG 102.102, Chefe de Seção II, da Secretaria da Promoção Social, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Superintendência do Trabalho Artesanal nas Comunidades-SUTACO, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIA JOSÉ FLORÊNCIO, RG 3.425.832, Escriturário, da Secretaria da Fazenda, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto ao Tribunal Regional Federal da 1ª Região, até 31-12-89.

em caráter excepcional, nos termos do art. 15, I, da Lei 500-74, o afastamento de MARCELE FERRAZ FONSECA, RG 6.943.865, Recepcionista, da Secretaria do Governo, para, sem prejuízo dos salários e das demais vantagens de sua função-atividade, prestar serviços junto à Secretaria de Defesa do Consumidor, até 31-12-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de DELFINO DE CARVALHO, RG 2.330.277, Oficial de Serviços e Manutenção, do Quadro Especial da Secretaria de Energia e Saneamento, para, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestar serviços junto à Secretaria da Segurança Pública, a partir de 13-3 até 31-12-89.

#### CESSANDO:

a partir de 1-3-89, os efeitos da resolução publicada em 3-3-88, que arbitrava gratificação mensal, o título de representação, a MÁRCIA AMARAL PINTO DE ALMEIDA ARAÚJO, RG 7.881.450.

a partir de 29-5-89, o afastamento de JOSÉ ADÃO DE SANTI, RG 4.719.582, Professor III, da Secretaria da Educação, junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo.

a partir de 8-2-89, o afastamento de PAULO VICENTE ARNAEZ, RG 2.438.879, Médico, da Secretaria da Saúde, juntamente à Imprensa Oficial do Estado S.A. - IHESP.

a partir de 1-3-89, o afastamento de MARIA DE FÁTIMA GONÇALVES, RG 9.172.136, Atendente, da Secretaria da Saúde, junto à Secretaria da Promoção Social.

a partir de 6-12-88, o afastamento de RENATO CELSO BARBAN, RG 1.174.688, Médico, da Secretaria da Saúde, juntamente ao Governo do Estado de Mato Grosso.

#### CONSIDERANDO AUTORIZADO:

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de MARIZA TELLES SILVEIRA CAMPOS, RG 3.021.365, Escriturário, da Secretaria de Esportes e Turismo, quando, com prejuízo dos vencimentos mas sem prejuízo das demais vantagens de seu cargo, prestou serviços junto à Fundação Prefeito Faria Lima - CEPAF, no período de 1-4 até 7-5-89.

nos termos dos arts. 65 e 66, da Lei 10.261-68, o afastamento de IARA GLÓRIA AREIAS PRADO, RG 5.814.865, Assessor Técnico de Gabinete, da Secretaria da Educação, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, prestou serviços junto à Fundação para o Desenvolvimento da Educação, a partir de 1-º até 31-12-87.

#### CONSIDERANDO PRORROGADO:

em caráter excepcional, nos termos dos arts. 65 e 66 da Lei 10.261-68, o afastamento de VILMORA ARCA BONSAGLIA, RG 3.192.245, Escriturário, da Procuradoria Geral do Estado, da Secretaria da Justiça, quando, sem prejuízo dos vencimentos e das demais vantagens de seu cargo, continuou prestando serviços junto ao Juiz de Direito da Comarca de Avaré, do Poder Judiciário, a partir de 1-4 até 31-12-87.

#### APOSTILA DO SECRETÁRIO, DE 5-7-89

Na resolução de autorização de afastamento, publicada a 10-6-89, da SSP, referente a IZIDORO MÁRIO NAPOLEONE, RG 4.294.864, para declarar que o afastamento do interessado junto à Assembleia Legislativa do Estado de São Paulo é a partir de 12-4 até 31-12-89.

#### DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

##### CENTRO DE RECURSOS HUMANOS SERVIÇO DE CADASTRO, FREQUÊNCIA E EXPEDIENTE DE PESSOAL

#### PORTRARIA DA DIRETORA, DE 4-7-89

#### CONCEDENDO:

Adicional:

a partir de 20-5-89, nos termos do art. 10, I, § 1º, da L.C. 556-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a ANTONIO BAIA FILHO, RG 2.210.897, Supervisor, faixa 12, Nível II, do SOC-I-QSG, por ter completado 30 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado aos já concedidos totalizam 6 quinquênios;

a partir de 16-5-89, nos termos do art. 12, I, § 1º, da L.C. 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a JOSÉ BERNARDO DE SOUZA FILHO, RG 3.766.537, Agente de Serviços Técnicos, faixa 4, Nível III, do SQF-II-QSG, por ter completado 15 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado aos já concedidos totalizam 3 quinquênios;

a partir de 9-5-89, nos termos do art. 12, I, § 1º, da L.C. 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a ANAMÍA TERESINHA MARTUCCI RIBEIRO, RG 1.841.265, Oficial Administrativo, faixa 2, Nível V, do SOC-III-QSG, por ter completado 30 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado aos já concedidos totalizam 6 quinquênios;

a partir de 23-5-89, nos termos do art. 10, I, § 1º, da L.C. 556-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a ADERITA DIAS DE OLIVEIRA, RG 3.160.728, Agente do Serviço Civil, faixa 9, Nível IV, do SOC-III-QSG por ter completado 30 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado aos já concedidos totalizam 6 quinquênios;

a partir de 21-10-88, nos termos do art. 12, I, § 1º, da L.C. 585-88, tendo em vista a contagem de tempo procedida pelo C.R.H., a GERALDO DE SOUZA SPINOLA, RG 2.876.262, Chefe de Seção II, faixa 8, Nível V, do SOC-II-QSG, por ter completado 35 anos de efetivo exercício, 1 quinquênio de adicional por tempo de serviço, que somado aos já concedidos totalizam 7 quinquênios.

a partir de 11-6-89, a MARIA DE FÁTIMA DAVID DE ALMEIDA, RG 16.496.213, 120 dias de licença nos termos do art. 198, da Lei 10.261-68, do Estatuto dos Funcionários Públicos.

#### APOSTILAS DA DIRETORA, DE 5-7-89

No título de nomeação referente a GERALDO DE SOUZA SPINOLA, RG 2.876.262, Chefe de Seção (Administração Geral), do SOC-II-T-1, para declarar que com fundamento nos arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, o cargo a que se refere ficou enquadrado na seguinte conformidade: a partir de 22-10-83, do padrão 25-E para c 26-E, da E.V.2, T-1, ficando sem efeito a apostila C.R.H. 1.490-84, publicada em 27-9-84.

#### APOSTILA DA DIRETORA, DE 5-7-89

No título referente a GERALDO DE SOUZA SPINOLA, RG 2.876.262, Chefe de Seção (Administração Geral), do SOC-II-QSC, publicado a 4-8-84, nos termos do art. 212 da L.C. 180-78, para declarar que o cargo a que se refere de conformidade com os arts. 91, 94 e 95, da L.C. 180-78, fica enquadrado, a partir de 23-10-78, no grau "D", da referência "47", da T-1, do Anexo I, a que se refere o art. 64 da citada L.C., ficando sem efeito a apostila C.R.H. 1020-79, publicada em 12-9-79.

#### APOSTILA DA DIRETORA, DE 5-7-89

No título referente a EDENA LOPRETE MACEDO, RG 3.578.563, Escriturário, extranumerária, do SOC-II-QSG, faixa 1, nível II, do E.V.N.M., para declarar que à vista do que dispõe o art. 1º, III, e IV, da L.C. 406-85, fica incorporada a partir de 9-5-89, para todos os efeitos legais como vantagem pecuniária independentemente da função-atividade, ao patrimônio da servidora a diferença entre as gratificações de gabinete de 10% do valor do padrão 21-A, da E.V.2, T-1 e 23% da faixa 26, da EVCC, instituída pelo L.C. 556-88, referente a função de confiança do Governador arbitrada nos termos do art. 135, III, da Lei 10.261-88.

#### TERMO DE RETIFICAÇÃO DE CONTRATO DE TRABALHO

#### DE 5-7-89

Em cumprimento ao disposto na L.C. 585-88, as cláusulas 1º e 5º, do Contrato de Trabalho celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e BENEDITO IGNÁCIO DE OLIVEIRA, RG 5.607.052, passar a ter a seguinte redação, ficando ratificadas as demais cláusulas do presente contrato:

I - CLÁUSULA 1º - O empregado prestará os seus serviços ao Empregador no exercício da função-atividade de Auxiliar de Serviços, ficando enquadrado, a partir de 1-10-88, no SOC-II-QSG, faixa 1, nível II, da EVNU, nos termos do art. 2º e 3º da L.C. 585-88.

O salário correspondente, ao valor da faixa, e nível da E.V.N.B., será pago até o décimo dia útil do mês subsequente ao vencido, feitas as deduções e descontos previstos em Lei.

II - CLÁUSULA 5º - A Jornada de Trabalho do Empregado será de 8 horas diárias, num total de 40 horas semanais conforme determina o art. 70, I, e art. 71 da L.C. 180-78, em período diurno, noturno ou misto.

#### DEPARTAMENTO DE MANUTENÇÃO DOS PALÁCIOS DO GOVERNO

#### PORTRARIA DO DIRETOR, DE 3-7-89

#### RETIFICAÇÃO D.O. DE 4-7-89

#### DISPENSANDO

a pedido e a partir de onde se 16: 20-6-88, ... SUZANA ANA SANTANA, ... leia-se ... : 20-6-89, ... SUZANA ANA SANTANA, ...

#### FUNDO SOCIAL DE SOLIDARIEDADE DO ESTADO DE SÃO PAULO

#### Despacho da Diretoria de 04.07.89.

Cessando a partir de 29.06.89, os efeitos do Despacho da Presidente, publicado no DOE de 30.06.85, na parte em que autoriza gratificação mensal, a título de representação, a ROBERTO SINHORI PARADA, RG, 2.945.039.

#### Apostilas da Diretoria Administrativa.

Nos títulos referentes aos abaixo indicados, para declarar que, nos termos dos arts. 1º e 2º da L.C. 585-88, as funções-atividades do SOC-III, ficaram enquadradas a partir de 1-10-88, nas faixas e níveis a seguir indicados, de acordo com o Anexo I - Anexo de Enquadramento das Classes - E.V.N.B., na seguinte conformidade:

GLENSTON APARECIDO VARES, RG 22.723.322, de Servente, padrão 7-A, E.V. 1, T-1, para Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível I;

GONÇALO FRANCISCO DA SILVA, RG 13.942.270, de Servente, padrão 7-A, E.V. 1, T-1, para Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível I;

HELOISA DE OLIVEIRA, RG 9.021.663, de Servente, padrão 7-A, E.V. 1, T-1, para Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível I;

IRENE DE OLIVEIRA PEREIRA, RG 14.593.032, de Servente, padrão 7-A, E.V. 1, T-1, para Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível I;

ILDA PEREIRA DA CRUZ, RG 12.278.802, de Servente, padrão 7-A, E.V. 1, T-1, para Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível I;

JORGE JUSTINO SIQUEIRA, RG 10.359.563, de Servente, padrão 7-A, E.V. 1, T-1, para Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível I;

JUSSARA MARQUES DE AQUINO, RG 20.455.864, de Servente, padrão 7-A, E.V. 1, T-1, para Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível I;

JULIANA DAS VIRGÉIS SEGALLA, RG 14.554.110, de Servente, padrão 7-A, E.V. 1, T-1, para Auxiliar de Serviços, faixa 1, nível I;

MARIA DAS GRACAS DE SOUZA ROCHA, RG 5.611.578, de Serv